ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Victor Graeff - RS

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Contratação de empresa para a aquisição de veículo automotor tipo hatch, 5 lugares.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal de Victor Graeff realizou avaliação criteriosa da situação atual de sua frota de veículos, pautada nos princípios da economicidade, eficiência e boa governança na gestão dos recursos públicos. Verificou-se que, diante do aumento da demanda pelos serviços de transporte de pacientes e munícipes principalmente pela alta demanda em exames a serem realizados em municípios vizinhos, nesse contexto, a aquisição de 1(um) veículo novo, zero quilômetro, do tipo hatch com 5 lugares, mostra-se medida essencial e mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional, uma vez que possibilitará a redução de despesas com locações, maior autonomia na gestão da logística de transporte e melhor atendimento às necessidades da população, cabe ressaltar que parte do recurso para a aquisição veem de Emenda de Senador da Republica Federal, onde o executivo municipal tem a obrigação de cumprir com a medida imposta, além disso, a aquisição desse veículo garante maior capacidade de pessoas, evitando muitas vezes o deslocamento de um segundo veículo para a mesma rota acarretando um aumento de despesa. Destaca-se, ainda, que veículos novos apresentam menor incidência de manutenção corretiva, maior vida útil e melhor desempenho operacional, reduzindo custos indiretos e riscos de interrupção dos serviços, o que reforça a vantajosidade da aquisição em comparação à manutenção de contratos de locação e prestação de serviço. Dessa forma, a demanda configura medida de racionalização dos gastos públicos e de aprimoramento da prestação dos serviços à comunidade, estando plenamente alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está plenamente alinhada com as políticas de incentivo à saúde e assistência social municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender a necessidade, o equipamento deverá conter os seguintes itens mínimos:

Veículo novo, zero quilômetro, automotor tipo hatch, combustível flex, motorização mínima 1.0, câmbio automático com no mínimo 5 marchas para frente e 1 ré, potência mínima 95cv, tração dianteira, com 5 lugares, cor branca com padronização com Brasão do Município nas laterais dianteira, 4 portas, bancos dos passageiros originais do fabricante do veículo, ano de fabricação e modelo mínimo 2026/2026 ou superior, AIR BAG duplo frontal, ar-condicionado, computador de bordo, banco do motorista com regulagem de altura, direção elétrica ou hidráulica, kit multimídia original de fábrica, rádio AM/FM, GPS/uso de mapas, conectividade Bluetooth, conexão com smartphones, streaming, vidros das portas dianteiras e traseiras elétricas, travamentos elétricos de todas as portas, retrovisores externos com regulagem elétrica, freios ABS, capacidade do tanque do combustível de no mínimo 40 litros, porta malas com capacidade mínima de 300 litros, garantia contratual com mínimo 12 meses e demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação vigente.

.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa é de 01 (uma) unidade, definida com base na capacidade orçamentária atual e na projeção de atendimento da Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação. Os preços que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, são verdadeiros e representam o

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria. Para a obtenção do valor foi feita uma média em cima de Banco de Preços, Licitacon e PNCP.

Tiago Lappe Saad – Setor de Compras

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 104.856,67 (cento e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de veículo novo para aprimorar a eficiência dos serviços prestados, visando atender a necessidade de transporte.

O veículo tipo hatch, 5 lugares.

Deverá oferecer melhor eficiência de combustível, se tornando mais econômico e causar menos impacto ambiental.

Suas manutenções preventivas e corretivas devem ser agendadas e realizadas em concessionárias autorizadas, bem como sua garantia e peças de reposição diretamente do fabricante, garantindo maior vida útil ao veículo.

Assim, a compra de um veículo novo, além de atender as necessidades públicas, também é mais vantajoso aos cofres públicos devido ao custo total associado, incluindo valor do veículo, manutenções e eventuais reparos.

O veículo deve ser original de fábrica e vendido por uma concessionária autorizada da marca, com o primeiro emplacamento e licenciado no Estado do Rio Grande do Sul.

A licitante deverá possuir assistência técnica no máximo 75KM do Município de Victor Graeff/RS.

Garantir acesso a serviços de manutenção em concessionárias autorizadas da marca, através de declaração emitida pela concessionaria com o reconhecimento de assinatura por Autenticidade.

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

Durante o prazo de garantia citado acima, caso não seja possível a solução no próprio local que se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus de transporte, locomoção e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema, assegurar garantia técnica exigida para o veículo com assistência técnica especializada, localizada a uma distância máxima de 75 quilômetros da cidade de Victor Graeff, com estrutura física adequada e peças genuínas visando preservar a garantia, veículo deverá ser entregue na sede do município, com nota fiscal, em nome da Prefeitura Municipal de Victor Graeff – RS, por conta da licitante vencedora, o veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos de segurança, itens obrigatórios e dispositivos exigidos pela legislação vigente, incluindo resoluções do CONTRAN, normas do DENATRAN, e demais órgãos reguladores;

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do veículo, objeto deste processo, não será realizada de forma parcelada, pois trata-se de uma contratação que exige execução integral por uma única empresa

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a aquisição, o fornecimento do objeto conforme todos os requisitos estabelecidos, para que seja realizada a melhor aquisição do item expostos neste estudo técnico preliminar. Com a aquisições, espera-se, no mínimo, garantir a gestão eficiente e econômica dos recursos públicos, com objetivo de assegurar o bom funcionamento dos serviços do município.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e

l) assinatura e publicação do contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Espera-se do vencedor do certame o cumprimento da legislação ambiental e de boas práticas de produção sustentável contribui para minimizar impactos ambientais e promover responsabilidade socioambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Victor Graeff, 24 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL

Jerusa Menegaz

() Defiro
() Indefiro. Motivar:

Data ___/___/ _____

PREFEITO MUNICIPAL
Lairton Andre Koeche

Documento assinado digitalmente em 21/10/2026 14:40:50
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/jvaH6 para verificar a autenticidade.

Nome: Ismael Cassio Elger
CPF: ***.479.910-**
Assinado com certificado digital avançado